



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

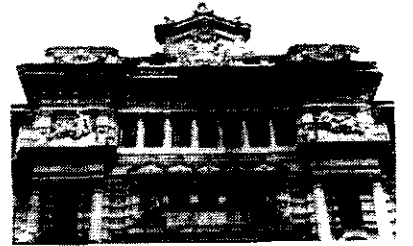
Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador Dirceu de Mello

Poder Judiciário

Caderno 1 - Parte III



Palácio da Justiça
Praça da Sé, S/Nº - Centro
CEP 01018-010 - F: 232-9366

http://www.imesp.com.br

Volume 68 • Número 62 • São Paulo, Quinta-Feira, 2 de Abril de 1998

JUSTIÇA FEDERAL

Avenida Paulista, 1.682 - CEP 01310-200 - Fone 253-5311

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 87/98-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR EDUARDO CARVALHO CAIUBY, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Mandado de Segurança nº 85.03.16480-5 e do que consta no Expediente Administrativo nº 68/97-DA, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a expedição de certidão de distribuição no âmbito desta Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE

I-DETERMINAR que caberá aos Supervisores de Expedição de Certidões e/ou Assistentes de Distribuição e Expedição de Certidões, ao receberem os pedidos de Certidão de Distribuição, analisarem cada pedido conforme sua finalidade:

§ 1º Em se tratando de pedidos emanados por Autoridade Judicial, via ofício, a Certidão de Distribuição deverá ser emitida contendo todas as ações distribuídas em nome da pessoa solicitada;

§ 2º Em se tratando de pedidos formulados por outro interessado, não deverá constar, no corpo da Certidão de Distribuição, nenhuma ação na qual ou foi extinta a punibilidade pela prescrição ou teve suspensão do processo.

II-Expeça-se Ordem de Serviço aos Núcleos, Seções e Setores Administrativos envolvidos.

III-Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 25 de março de 1998

EDUARDO CARVALHO CAIUBY
Juiz Federal - Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 069/98 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA*

A Bela. GRAÇA MARIA MIHOTO, Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 204/98, de 18 de fevereiro de 1998, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11 de novembro de 1997, às fls. 28 e 29, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 69, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, vigente a partir de 15 de dezembro de 1992, bem como a Tabela de Diárias/CJF, com vigência a partir de 08 de maio de 1997,

RESOLVE:

CONCEDER 4 (quatro) meias diárias, de acordo com a disponibilidade orçamentária, à servidora ELENARA MACHADO RUIZ, Oficial de Justiça Avaliadora, Executante de Mandados, RF nº 2576, CPF nº 091.794.948-03, em virtude de seu deslocamento às cidades, dias e por motivos relacionados abaixo:

- 1- Cidade: Sandovalina Dia: 21/01/98
Motivo: dar cumprimento ao Mandado nº 001/98 referente ao Processo nº 97.1202484-9
- 2- Cidade: Dracena Dia: 22/01/98
Motivo: dar cumprimento ao Mandado nº 098/98 referente ao Processo nº 98.1200240-5
- 3- Cidade: Presidente Epitácio Dia: 02/02/98
Motivo: dar cumprimento ao Mandado nº 238/98 referente ao Processo nº 98.1200415-7

4- Cidade: Sandovalina Dia: 13/02/98
Motivo: dar cumprimento ao Mandado nº 328/98 referente ao Processo nº 97.1203040-7

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
São Paulo, 27 de março de 1998.

GRAÇA MARIA MIHOTO
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 065/98-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A Bela. GRAÇA MARIA MIHOTO, Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 024/98, de 25 de março de 1998, do Supervisor de Transporte, Segurança e Vigilância,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 69, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, vigente a partir de 15 de dezembro de 1992, bem como a Tabela de Diárias/CJF, com vigência a partir de 08 de maio de 1997,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) diárias, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao servidor LUIZ SÉRGIO ESTEVAO, Agente de Segurança Judiciária, Auxiliar Especializado, RF nº 1974, CPF nº 012.638.408-84, em virtude de seu deslocamento aos Fóruns de Campinas, Ribeirão Preto e Franca, no período de 02 a 05 de março de 1998, a fim de levar material permanente e de consumo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 27 de março de 1998

GRAÇA MARIA MIHOTO
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 066/98-DIRETORIA ADMINISTRATIVA(*)

A Bela. GRAÇA MARIA MIHOTO, Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/98, de 25 de março de 1998, do Supervisor de Transporte, Segurança e Vigilância,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 69, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, vigente a partir de 15 de dezembro de 1992, bem como a Tabela de Diárias/CJF, com vigência a partir de 08 de maio de 1997,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (duas) diárias, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao servidor LUIZ SÉRGIO ESTEVAO, Agente de Segurança Judiciária, Auxiliar Especializado, RF nº 1974, CPF nº 012.638.408-84, em virtude de seu deslocamento ao Fórum de Bauri, nos dias 13 e 14 de março de 1998, a fim de levar material permanente e de consumo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
(*) Republicada por ter saído com incorreção
São Paulo, 27 de março de 1998

GRAÇA MARIA MIHOTO
Diretora da Secretaria Administrativa

Processo Administrativo nº 67/97-DF

Mantenho a decisão de folhas 234 e 238.
Ao Núcleo de Recursos Humanos para cumprir com despacho de fls.250, bem como intimar o servidor.

São Paulo, 23 de março de 1998.

WILSON ZAUIY FILHO
Juiz Federal - Diretor do Foro
Em exercício

VARAS FEDERAIS

1ª Vara

00000000. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI
JUIZ FEDERAL TITULAR
1ª VARA CIVIL FEDERAL

A, 32chf
c/f

EXPEDIENTE DO DIA 31/03/98

MANDADO DE SEGURANÇA

00.0272763-3. YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA (ADV. FAUSTO MITUO TSUTSUI E ADV. JORGE KIYOHIRO HANASHIRO) X CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC. JOSE TERRA NOVA)

Intime-se o requerente para que recolha as custas pertinentes a expedição da certidão. Suprida a omissão, atenda-se ao pedido.

00.0277690-1. AUTO UNIBUS ITAPEVA LTDA (ADV. MANOEL LUIZ ZUANELLA) X PRESIDENTE DO CREA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV. SONIA MARIA MORANDI M. DE SOUZA) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

00.0634696-0. POLAROID DO BRASIL LTDA (ADV. ANTONIO CARLOS GONCALVES) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ - SP (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

00.0663497-4. TOSHIBA DO BRASIL S/A (ADV. RICARDO GOMES LOURENÇO) X GERENTE DE FUNDOS E PROGRAMAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO (ADV. CLAUDIO BUCCATO) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

00.0759592-1. PEDRO LEMES DE MOURA (ADV. LUIZ ANTONIO REBELLO) X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS (PROC. EDVALDO DE OLIVEIRA OUTRA) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

00.0765527-4. CIA/ BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (ADV. EDUARDO ASSAD DINI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no artigo 795 do Código de Processo Civil. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

00.0832873-0. METAL LEVE S/A IND/ E COM/ (ADV. FRANCISCO NAPOLI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

88.0026445-0. IND/ E COM/ TRIPAC DE PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA (ADV. DERCILIO DE AZEVEDO) X CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO (PROC. JOSE TERRA NOVA) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

88.0026446-8. FIRELLI S/A CIA/ INDUL/ BRASILEIRA (ADV. EDINEZ PETTENA DA SILVEIRA E ADV. MARIA LUIZ OLIVEIRA DA LOSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO (PROC. JOSE TERRA NOVA) Manifeste-se o impetrado sobre o pedido de fls. 207.

88.0028146-0. MICROSERVICE MICROFILMAGENS E REPRODUÇÕES TECNICAS LTDA (ADV. MARCOS FERREIRA DA SILVA E ADV. DILMA CAMARGO F. DA SILVA) X CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO (PROC. JOSE TERRA NOVA) Ciência as partes da descida dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais.

88.0048209-0. CURDURUY S/A INDUSTRIAS TEXTEIS (ADV. FLAVIO OSCAR BELLIO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no artigo 795 do Código de Processo Civil. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

89.0000017-9. BORG WARNER DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA (ADV. JOUACYR ARION CONSENTINO) X SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB (PROC. BEATRIZ BASSO) Isto posto, julgo procedente o pedido exordial para declarar a nulidade do auto de intimação n.º 333.524, conceder a segurança para isentar o impetrante do recolhimento das multas impugnadas, ante a ilegalidade de sua imposição. Custas como de lei. Sem verba honorária. Recorra de ofício.

89.0009055-0. ACACIA PARTICIPACOES LTDA (ADV. TELMA BERTAO CORREIA LEAL E ADV. JOAO JOSE CABRAL CARDOSO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no art. 795 do CPC. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

89.0014134-1. SABY MONIAGENS LTDA (ADV. JOSE CARLOS RIBEIRI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no art. 795 do CPC. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

89.0014386-7. KARDOS - COM/ IND/ E EMPREENDIMENTOS LTDA (PROC. SERGIO KENDI FAGUNDES) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no art. 795 do CPC. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

89.0014705-6. EUCATEX TRADING E ENGENHARIA LTDA (ADV. JOAO MARIANO NETTO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES) Isto posto, declaro encerrada a execução e o faço com base no art. 795 do CPC. Custas como de lei Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

89.0014805-4. IRMAOS MAIOS E CIA/ LTDA E OUTRO (ADV. JAIR BENATTI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS (PROC. CRISTIANNE MARIA CARVALHO FORTES)

CADERNO 1 - PARTE III

Este caderno, de 128 páginas, é parte integrante do Caderno 1. Contém Atos do Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal em São Paulo.

Justiça Federal.....	1
Juiz de Infância e da Juventude.....	57
Ordem dos Advogados do Brasil.....	57
Editais.....	57

COMUNICADO

Informamos os novos telefones
da Filial Campinas:
Fone: 278-0117
Fone/Fax: 278-2859